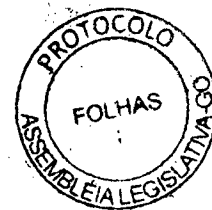




ESTADO DE GOIÁS  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA  
DEPUTADO SANTANA GOMES



Projeto de Lei nº \_\_\_\_\_ de 08 de agosto de 2017.

APROVADO PRELIMINARMENTE  
À PUBLICAÇÃO E, POSTERIORMENTE,  
À COMISSÃO DE CONST. JUSTIÇA  
E REDAÇÃO

Em \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

1º Secretário

Declara de utilidade pública a entidade que especifica.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica declarada de utilidade pública a entidade ASSOCIAÇÃO S.O.S VIDAS, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 24.252.947/0001-58, com sede no município de Goiânia-GO.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**SANTANA GOMES**  
Deputado Estadual  
Presidente da Comissão de  
Defesa dos Direitos do Consumidor



ESTADO DE GOIÁS  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA  
DEPUTADO SANTANA GOMES



Ref: Projeto de Lei n° \_\_\_\_ de 08 de agosto de 2017.

### JUSTIFICATIVA:

Submeto à apreciação dos nobres pares o presente Projeto de Lei, que declara utilidade pública estadual a entidade Associação S.O.S Vidas, inscrita no CNPJ n.º 24.252.947/0001-58, com sede na Rua 3, n.º 800, Sala 212, Ed. Office Tower, Setor Oeste, no Município de Campinorte, Estado de Goiás.

O presente projeto de lei justifica-se diante do fato de que a entidade ora pleiteante do benefício da Utilidade Pública Estadual preenche todos os requisitos estabelecidos na Lei n.º 7.371/1971 que "Baixa normas para declaração, como de utilidade pública, das entidades civis constituídas no Estado", e, principalmente, ante a relevância dos serviços que presta à sociedade goiana.

A entidade em lume é uma entidade com personalidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, e duração por tempo indeterminado, que tem dentre suas principais finalidades promover o combate ao uso de drogas e entorpecentes através de palestras, cursos, simpósios e seminários, bem como a promoção da assistência social, da cultura, da educação, da saúde, do esporte e do lazer, através de festividades e eventos voltados ao tema.

Em anexo a este projeto, constam os documentos que atendem aos preceitos do art. 1º, da Lei n.º 7.371/1971, alterada pela Lei n.º 19.408/2016, passando a disciplinar os termos seguintes:

*Art. 1º - As sociedades civis, as associações e as fundações, constituídas no Estado de Goiás com o fim exclusivo de servir desinteressadamente à coletividade, podem ser declaradas de utilidade pública se provarem:*

*I – que possuam personalidade jurídica e não tenham fins lucrativos;*

*II – que estão em efetivo funcionamento há mais de um ano e sirvam desinteressadamente à coletividade;*

*III – que os cargos de sua diretoria não sejam remunerados;*

*IV – que seus diretores sejam pessoas idôneas.*

*§ 1º A prova das exigências contidas nos incisos I e III deste artigo far-se-á mediante apresentação do documento de constituição da*

Assembleia Legislativa do Estado de Goiás  
Alameda dos Buritis 231 – Setor Oeste  
CEP 740190-900 – Goiânia (GO)



ESTADO DE GOIÁS  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA  
DEPUTADO SANTANA GOMES



*entidade atualizado e de sua inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica.*

*§ 2º A prova das exigências contidas no inciso II deste artigo far-se-á mediante apresentação de atestado emitido por Juiz de Direito, Promotor de Justiça ou Delegado de Polícia da localidade em que a entidade tem sede.*

*§ 3º A prova da exigência contida no inciso IV deste artigo far-se-á mediante apresentação de Certidão Cível e Criminal Negativa, atualizada, de todos os diretores, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.*

*§ 4º Considera-se pessoa inidônea, para o fim do disposto no inciso IV deste artigo, aquela que tiver contra si condenação em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado.*

*§ 5º A falta de qualquer dos documentos enumerados neste artigo importará no arquivamento do processo.*

Do exposto, diante da relevância do tema, o Deputado proponente solicita o apoio dos nobres pares, para aprovação do presente projeto.

**SANTANA GOMES**  
Deputado Estadual  
Presidente da Comissão de  
Defesa dos Direitos do Consumidor



## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>24.252.947/0001-58</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>05/02/2016</b>
NOME EMPRESARIAL <b>ASSOCIACAO S.O.S. VIDAS</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>ASSOCIACAO S.O.S. VIDAS</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>87.30-1-99 - Atividades de assistência social prestadas em residências coletivas e particulares não especificadas anteriormente</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>87.20-4-99 - Atividades de assistência psicossocial e à saúde a portadores de distúrbios psíquicos, deficiência mental e dependência química não especificadas anteriormente</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA</b>		
LOGRADOURO <b>R 3</b>	NÚMERO <b>800</b>	COMPLEMENTO <b>EDIF OFFICE TOWER SALA 212</b>
CEP <b>74.115-050</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>SETOR OESTE</b>	MUNICÍPIO <b>GOIANIA</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>RHCAMPOSANDRADE@GMAIL.COM</b>		UF <b>GO</b>
TELEFONE <b>(62) 9269-2298 / (62) 8172-2226</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>05/02/2016</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **04/08/2017** às **11:19:11** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).  
[Atualize sua página](#)



## ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO S.O.S VIDAS

### CAPÍTULO I DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS

Art. 1º - A ASSOCIAÇÃO S.O.S VIDAS, também designada apenas pela sigla S.O.S VIDAS, constituída em 29/12/2015 sob a forma de associação, é uma pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, e duração por tempo indeterminado, com sede à Rua 03 nº800 Sala 212 Ed. Office Tower Setor Oeste – Goiânia – GO CEP- 74.115-050. Parágrafo Único – A ASSOCIAÇÃO S.O.S VIDAS, fica facultada a abertura de estabelecimentos para extensão de suas atividades, em números indeterminados, em todo território nacional e estrangeiro.

Art. 2º - A ASSOCIAÇÃO S.O.S VIDAS terá como finalidade:

- I – Promoção de combate ao uso de drogas e entorpecentes, palestras, cursos, simpósios e seminários referente a este tema.
- II – Promoção da assistência social;
- III – Promoção da cultura, organização de festivais e eventos de diferentes temas, defesa e conservação do patrimônio histórico e artístico;
- IV – Promoção gratuita da educação;
- V – Promoção da saúde; através da contratação de profissionais habilitados;
- VI- Promoção de esporte e lazer, iniciação esportiva, organização de eventos esportivos e de entretenimento.
- VII – Promoção de segurança alimentar e nutricional;
- VIII – Defesa, preservação e conservação do meio ambiente;
- IX – Promoção do meio sustentável;
- X – Promoção do voluntariado;
- XI – Promoção do desenvolvimento econômico e social e combate à pobreza, experimentação não lucrativa de novos modelos sócio-produtivos e de sistemas alternativos de produção, comércio, emprego e crédito;
- XII – Promoção de direitos estabelecidos, construção de novos direitos e assessoria jurídica interesse suplementar; através da contratação de profissionais habilitados;
- XIII – Promoção da ética, da paz, da cidadania, dos direitos humanos, da democracia e de outros valores universais;
- XIV – Estudos e pesquisas, desenvolvimento de tecnologias alternativas, produção e divulgação de informações e conhecimentos técnicos e científicos;
- XV – Garantia dos direitos humanos da criança na faixa etária de zero (0) a doze (12) anos, dos adolescentes e de idosos.

Art. 3º - A associação poderá abrir:

- I – Abrigo para adolescentes de ambos os sexos em situação de risco;
- II – Escolas de ensino fundamental, médio;
- III – Cursos profissionalizantes;
- IV – Buscar recursos para outras entidades filantrópicas;
- V – Asilos;

CLOTILDE SOUZA FRAUSINO PEREIRA | Tabeliã

Rua João de Abreu, 157 - Setor Oeste - Goiânia - GO - Fone: (062) 3215-8998

02021706271523094908495 - <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

CONFERE COM O ORIGINAL, DOU FÉ. \*370253 \*0024\*

Goiânia, 03 de agosto de 2017.

Artal Cavalcante de Assunção - Escrevente

2º Tabelião de Assunção  
Artal Cavalcante de Assunção  
Escrevente  
Rua João de Abreu Nº 157 Setor Oeste  
GOIÂNIA - GOIÁS

05021626 Prot.: 1201987

Dr. Mariana Machado de A. Cardoso  
Advogada  
OAB-GO 36705



VI – Comunidades terapêuticas, objetivando recuperação de dependentes químicos e usuários de drogas em geral.

Art. 4º - A ASSOCIAÇÃO S.O.S VIDAS não distribui entre os seus associados, conselheiros, diretos, empregados ou doadores excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e os aplica integralmente na consecução do seu objetivo social.

Art. 5º - No desenvolvimento de suas atividades, a ASSOCIAÇÃO S.O.S VIDAS se dedica às suas atividades por meio da execução direta de projetos, programas ou planos de ações, por meio da doação de recursos físicos, humanos e financeiros, ou prestação de serviços intermediários de apoio a outras organizações sem fins lucrativos e a órgãos do setor público que atuam em áreas afins.

Art. 6º - Os serviços de educação ou de saúde a que a entidade eventualmente se dedique, serão prestados de forma inteiramente gratuita e com recursos próprios, vedado o seu condicionamento a qualquer doação, contrapartida o equivalente.

## CAPÍTULO II DOS ASSOCIADOS

Art. 7º - A associação terá número ilimitado de associados, os quais não responderão subsidiariamente pelas obrigações sociais.

Art. 8º - Serão admitidos como associados todas as pessoas idôneas, a juízo da Diretoria.

Art. 9º - São direitos dos associados:

- I – votar e ser votado para cargos de direção;
- II – tomar parte nas Assembléias, propor e discutir;
- III – recorrer para a Diretoria de qualquer ato do Presidente, que julgar prejudicial ou injusto a si.

Art. 10º - São deveres dos associados;

- I – Acatar o presente estatuto;
- II – comparecer as Assembléias, apresentarem, discutir e acatar as decisões;
- III – acatar para a Diretoria de qualquer ato do Presidente, que julgar prejudicial ou injusto a si.

05021626 Prot. + 1201989

CLOTILDE SOUZA FRAUSINO PEREIRA | Tabeliã

Rua João de Abreu, 157 - Setor Oeste - Goiânia - GO - Fone: (062) 3215-8998

02021706271523094908496 - <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/sele>

CONFERE COM O ORIGINAL, DOU FÉ. \*370258\*0024\*

Goiânia, 03 de agosto de 2017.

Artal Cavalcante de Assunção - Escrevente

2º Tabelionato de Notas  
Artal Cavalcante de Assunção  
Escrevente  
Rua João de Abreu Nº 157 Setor Oeste  
GOIÂNIA - GOIÁS

Dr. Marianne Machado de A. Cardoso  
Advogada  
OAB-GO 36705



Art.11º - A exclusão do associado só é admissível havendo a justa causa, poderá ocorrer se for reconhecida a existência de motivo grave em deliberação fundamentada pela maioria absoluta dos presentes à Assembléia geral especialmente comutada para esse fim.

Parágrafo Único – Decretada a exclusão, caberá sempre à Assembléia Geral.

### CAPÍTULO III CONSTITUIÇÃO ORGÂNICA

Art. 12º - São órgãos da Associação e suas atribuições:

- I – Assembléia Geral;
- II – Diretoria;
- III – Conselho Fiscal.

### SEÇÃO I DA ASSEMBLÉIA GERAL

Art. 13º - A Assembléia Geral é órgão soberano de deliberação e orientação superior da Associação nos termos desse estatuto e em conformidade com a Legislação vigente. A assembléia é composta por membros, com idoneidade comprovada, instalada em primeira convocação com a maioria dos associados e em segunda convocação 1/2 hora depois com qualquer número dos associados, sendo as deliberações aprovada pro 50% mais um dos presentes.

Art. 14º - A Assembléia Geral reunir-se à ordinária e extraordinariamente, devendo ser respeitadas e cumpridas as deliberações que tomar dentro dos limites da sua competência, observadas as normas legais.

Parágrafo Primeiro – Ordinariamente – A Assembleia Geral reunir-se à em qualquer dos quatro primeiros meses subseqüentes ao término do exercício social, para:

- I – eleger e dar posse à Diretoria e membros do Conselho Fiscal.
- II – examinar e pronunciar sobre as demonstrações financeiras e o Balanço Patrimonial;
- III – apreciar o parecer que o conselho Fiscal houver emitido;
- IV – admissão, demissão e exclusão dos associados. Ocorrendo a exclusão dos associados, caberá recurso a Assembléia Geral.
- V – Aprovação das contas. ✓

ESB 05021626 Prot.: 1201989

CLOTILDE SOUZA FRAUSINO PEREIRA | Tabeliã  
Rua João de Abreu, 157 - Setor Oeste - Goiânia - GO - Fone: (062) 3215-8998

2021706271523094908497 - <http://fe.xtrajudicial.tjgo.jus.br/selo>  
CONFERE COM O ORIGINAL, DOU FÉ. \*37025D \*0024\*  
Goiânia, 03 de agosto de 2017.

Artal Cavalcante de Assunção - Escrevente

2º Tabelionato de Notas  
Artal Cavalcante de Assunção  
Escrevente  
Rua João de Abreu Nº 157 Setor Oeste  
GOIÂNIA - GOIÁS

*Artal Cavalcante de Assunção*  
Escrevente  
RUA JOÃO DE ABREU Nº 157



Parágrafo Segundo – Extraordinariamente, reunir-se a uma ou mais vezes em cada exercício social para:

- I – destituição dos administradores;
- II – discutir, aprovar e reformar o Estatuto da Associação;
- III – adquirir, permutar, alienar, gravar o ônus real ou dar pagamento da associação e aceitar doações de bens imóveis e legados onerosos, mediante parecer jurídico ou tributário/fiscal prévio da diretoria.

A – Para as deliberações dos itens I e II é exigido o voto concorde de dois terços dos presentes na Assembléia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar em primeira convocação sem a maioria absoluta dos associados ou com menos de 1/5 nas convocações seguintes.

B – as convocações serão feitas pelo Presidente, pela maioria da diretoria ou por 1/5 dos associados, por edital afixado na sede com um mínimo de 03 (três) dias de antecedência.

Art. 15º - A convocação da Assembléia Geral caberá:

- I – Ao Presidente ou no seu impedimento ao Vice-Presidente;
- II – Ao conselho Fiscal, quando o Presidente e o Vice-Presidente não efetuarem a convocação da Assembléia Geral Ordinária;
- III – Por 1/5 dos associados quando o Presidente ou Vice-Presidente retardarem por mais de 60 (sessenta) dias a convocação, os casos previstos na lei ou neste Estatuto.

## SEÇÃO II DA ADMINISTRAÇÃO E REPRESENTAÇÃO

Art. 16º - A ASSOCIAÇÃO S.O.S VIDAS será administrada por uma diretoria composta de:

- I – Presidente;
- II – Vice-Presidente
- III – Secretário;
- IV – Diretor Financeiro.

Parágrafo Primeiro – O mandato da diretoria é de Cinco (05) anos, podendo ser reeleitos dentre os seus aptos para tal, eleitos pela Assembléia Gera.

Parágrafo Segundo – É vedado aos membros da diretoria receber qualquer remuneração da Associação por qualquer serviço prestado.

**CLOTILDE SOUZA FRAUSINO PEREIRA** | Tabeliã  
Rua João de Abreu, 157 - Setor Oeste - Goiânia - GO - Fone: (062) 3215-8998  
-02021706271523094908498 - <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/sele>  
**CONFERE COM O ORIGINAL, DOU FÉ. \*370262 \*0024\*.**  
Goiânia, 03 de agosto de 2017.

Artal Cavalcante de Assunção - Escrevente

2º Tabelionato de Notas  
Artal Cavalcante de Assunção  
Escrevente  
Rua João de Abreu Nº 157 Setor Oeste  
GOIÂNIA - GOIÁS

05021626 Prot.: 1201989

*[Handwritten signature]*  
Sra. Clotilde Souza Frausino Pereira  
Tabeliã  
Rua João de Abreu, 157 - Setor Oeste - Goiânia - GO - Fone: (062) 3215-8998





Parágrafo Terceiro – No caso de dirigentes da associação, que atuam efetivamente na gestão executiva e para aqueles que a prestem serviços específicos ocorrerá a possibilidade de se instituir remuneração, sendo observados os valores praticados pelo mercado, na região correspondente à sua área de atuação.

Parágrafo Quarto – a Associação adotará práticas de gestão administrativas necessárias e suficientes, a coibir a obtenção de forma individual ou coletiva, de benefícios e vantagens pessoais, em decorrência da participação no respectivo processo rescisório.

Parágrafo Quinto – Não poderão ser eleitos para os cargos de diretoria da entidade os associados que exerçam cargos, empregos ou funções públicas junto aos órgãos do Poder Público.

Art. 17º - Compete a Diretoria:

- I – zelar pelo funcionamento e manutenção da Associação;
- II – administrar os bens da Associação e quaisquer empreendimentos de provisão de recursos financeiros que ela se incorporar;
- III – elaborar regulamentos, regimentos, instruções e demais diretrizes internas, submetendo à aprovação da Assembléia Geral;
- IV – Supervisionar a sede e estabelecimentos de extensão conforme regimentos;
- V – Resolver casos omissos no estatuto, submetendo suas resoluções à Assembléia Geral.

Art. 18º - Compete ao Presidente:

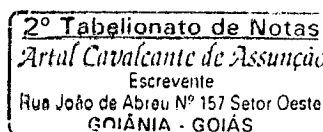
- I – O exercício das funções inerentes à administração;
- II – Representar a associação ativa, passiva, judicial e extrajudicialmente;
- III – Assinar conjuntamente como Diretor Financeiro os documentos relativos a alienação de bens imóveis e móveis, e qualquer outros concernentes a transações que importem em movimentação de dinheiro da associação inclusive operações bancárias;
- IV – Publicação das demonstrações contábeis na imprensa oficial ou privada, em qualquer das modalidades, inclusive certidões negativas do INSS e FGTS.
- V – Prestar contas de todos os recursos e bens recebidos de origem pública, conforme determina o Art. 70 da Constituição Federal.

Art. 19º - Compete ao Vice-Presidente:

- I – Auxiliar o Presidente no desempenho de suas funções e substituí-lo em sua ausência ou impedimento;
- II – Exercer outras atividades com autorização do Presidente e anuências dos demais membros da diretoria.

**CLOTILDE SOUZA FRAUSINO PEREIRA** | Tabeliã  
Rua João de Abreu, 157 - Setor Oeste - Goiânia - GO - Fone: (062) 3215-8998  
-J2021706271523094908499 - <http://extrajudicial.tigo.jus.br/seio>  
**CONFERE COM O ORIGINAL, DOU FÉ. \*370262 \*0024\***  
Goiânia, 03 de agosto de 2017.

Artal Cavalcante de Assunção - Escrevente



*Dr. Marianne Machado de A. Cardoso*  
Advogada  
OAB-GO 36705

05/02/2016 Prot.: 1201909



Art. 20º - Compete ao Secretário:

I – Organizar, coordenar e controlar as atividades, da Secretaria da Associação, bem como a relativa a protocolo, arquivo social, pessoal, material e serviços gerais.

Art. 21º - Compete ao Diretor Financeiro:

I – Planejar, dirigir e supervisionar a área financeira da Associação;  
II – Assinar com o Presidente todos os documentos relativos a área;  
III – Desempenhar todas as funções pertinentes ao cargo conforme regimento interno;  
IV – Preparar balancetes mensais e balanço anual, bem como as demonstrações financeiras exigidas.

### SEÇÃO III CONSELHO FISCAL

Art. 22º - A Associação terá um Conselho Fiscal, composto de dois membros, eleitos pela Assembléia Geral, com mandato de Cinco (05), podendo ser reeleitos.

Art. 23º - Além dos impedidos por lei, não poderão fazer parte do Conselho Fiscal, membros integrantes da diretoria, os empregados da Associação e o Cônjuge ou parente da diretoria até o terceiro (3º) grau.

Art. 24º - Compete ao Conselho Fiscal:

I – Fiscalizar os atos dos administradores e verificar o cumprimento dos seus deveres legais e estatutários;  
II – Examinar o relatório anual da Administração e as demonstrações, financeiras do exercício social, observando:

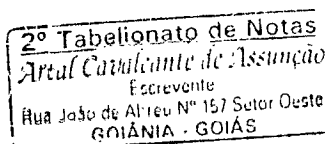
A – O profissional responsável pela contabilidade, deverá conduzir a escrituração dentro dos padrões exigidos com observância dos princípios fundamentais de contabilidade, conforme resolução do Conselho Federal de Contabilidade CFC 877/00 de 18/04/2000 e a NBTC 1019 – entidade sem fim de lucro.

### SEÇÃO IV DA MANUTENÇÃO

Art. 25º - A Associação será mantida por ofertas, contribuições e quaisquer outras formas de doação de pessoas físicas, jurídicas nacionais e internacionais, governos Municipal, Estadual e Federal e pro rendimentos próprios.

**CLOTILDE SOUZA FRAUSINO PEREIRA** | Tabellã  
Rua João de Abreu, 157 - Setor Oeste - Goiânia - GO - Fone: (062) 3215-8998  
-02021706271523094908500 - <http://extrajudicial.tigo.jus.br/seto>  
CONFERE COM O ORIGINAL, DOU FÉ. \*37026C \*0024\*.  
Goiânia, 03 de agosto de 2017.

Artal Cavalcante de Assunção - Escrevente



05/02/2016 Prot. 1201989

Dr. Moisés Machado de A. Cardoso  
Advogado  
OAB-GO 36705



Art. 26º - Todos os recursos que contar a Associação para sua manutenção sejam representados por rendimentos próprios ou não, serão aplicados em atendimento aos interesses da mesma e ou de suas extensões.

Parágrafo Único – É vedada taxativamente, a distribuição de lucro bonificações ou vantagens, a dirigentes, membros e mantenedores, sob qualquer forma ou pretextos.

Art. 27º - Os membros da diretoria são vedados praticar atos de liberalidade à custa da Associação, não podendo qualquer deles outorgar fianças, avais, endossos de favor, abonar notas promissórias, letras de cambio, e outros títulos.

#### CAPÍTULO IV DO PATRIMÔNIO

Art. 28º - O patrimônio da Associação será constituído de bens móveis, imóveis, veículos, semoventes, ações e títulos da dívida pública.

Art. 29º - No caso de dissolução da Associação, o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica qualificada nos termos da Lei 9.790/99, preferencialmente que tenha o mesmo objetivo social.

Parágrafo Único – Na hipótese da Associação obter e, posteriormente perder a qualificação instituída, o respectivo acervo patrimonial disponível, adquirido com recursos públicos durante o período que perdurou a qualificação, será contabilmente apurado e transferido a outra pessoa jurídica qualificada, preferencialmente que tenha o objetivo social.

#### CAPÍTULO V DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 30º - A prestação de contas da Associação observará no mínimo:

I – Os princípios fundamentais de contabilidade e as Normas Brasileiras de contabilidade;

II – A publicidade, por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, ao relatório de atividade e demonstrações financeiras da Associação, incluindo as certidões negativas de débitos junto ao INSS e ao FGTS, colocando os à disposição para o exame de qualquer cidadão;

ES: 05021626 Prot.: 1201989

CLOTILDE SOUZA FRAUSINO PEREIRA | Tabeliã

Rua João de Abreu, 157 - Setor Oeste - Goiânia - GO - Fone: (062) 3215-8998

-02021706271523094908501 - <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

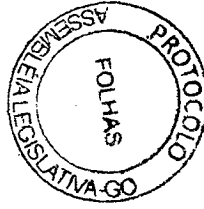
CONFERE COM O ORIGINAL, DOU FÉ. \*370271 \*0024\*  
Goiânia, 03 de agosto de 2017.

Artal Cavalcante de Assunção - Escrevente

2º Tabelionato de Notas  
Artal Cavalcante de Assunção  
Escrevente  
Rua João de Abreu Nº 157 Setor Oeste  
GOIÂNIA - GOIÁS

*M*  
Dra. Mariana Machado de A. Carlião  
Advogada  
OAB-GO 36705





ATA DE FUNDAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO S.O.S VIDAS, Aos vinte e nove dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e quinze, às vinte horas à Rua 03 nº800 Sala 212 Ed. Office Tower Setor Oeste – Goiânia – GO CEP- 74.115-050, reuniram-se amigos e pessoas interessadas, atendendo a reivindicação prévia, - Fundação da Associação S.O.S VIDAS - Aprovação do Estatuto, - Eleição da diretoria. Com a palavra o Sr. VICTOR HUGO ALVES FINOTTI NAHUM, agradeceu a presença de todos os presentes, expôs que a Associação fará um trabalho de Assistencialismo Social Filantrópico e também de Combate a uso de drogas e entorpecentes e recuperação de dependentes químicos, além de outros trabalhos como prevê o Estatuto, sendo o nome sugerido **ASSOCIAÇÃO S.O.S VIDAS**, cujo endereço será Rua 03 nº800 Sala 212 Ed. Office Tower Setor Oeste – Goiânia – GO CEP- 74.115-050, em seguida passaram os presentes à votação sendo aprovado por unanimidade. Em seguida, foi distribuída uma cópia do estatuto a cada um dos presentes, sendo lido foi aprovado por todos. O Sr. VICTOR HUGO fez a apresentação dos membros que irão compor a Diretoria para o mandato de 2016 a 2020, Presidente- VICTOR HUGO ALVES FINOTTI NAHUM, Vice-Presidente- LEONARDO MARTINS GONÇALVES, Secretária – LUZIA APARECIDA PEREIRA GONÇALVES, Diretora Financeira – LETÍCIA FONSECA BASTOS FINOTTI, Conselho Fiscal – MARCOS ANTÔNIO DA SILVA MORAES, EDUARDO APARECIDO DA COSTA JÚNIOR, sendo todos eleitos por unanimidade dos presentes. Todos os assuntos foram aprovados por unanimidade dos presentes. Ficou esclarecido que todas as atas da Associação serão digitadas e assinadas pelos presentes. Não tendo mais nada a tratar o Sr. VICTOR HUGO encerrou a Assembleia, esta ata após lida e achada, será assinada por todos os presentes na Assembleia.

05021625 Prot.: 1201989

*Victor Hugo Alves Finotti, Nahum  
Leonardo Martins Gonçalves Bastos,  
Marcos Antônios da Silva Moraes,  
Eduardo Aparecido da Costa Junior  
Letícia Fonseca Bastos Finotti  
Luiza Aparecida Perreira Gonçalves*

**CLOTILDE SOUZA FRAUSINO PEREIRA | Tabelião**  
Rua João de Abreu, 157 - Setor Oeste - Goiânia - GO - Fone: (062) 3215-8999  
RUA 03 Nº 800 SALA 212 - OFFICE TOWER - SETOR OESTE - GOIÂNIA - GO  
CONFERE COM O ORIGINAL DOU FE. \*445134 \*0043\*  
21 de março de 2016.  
Clotilde Souza Frausino Pereira - Tabellia Clotilde Souza Frausino Pereira - Tabellia

**CLOTILDE SOUZA FRAUSINO PEREIRA | Tabelião**  
Rua João de Abreu, 157 - Setor Oeste - Goiânia - GO - Fone: (062) 3215-8999  
http://extrajudicial.tjgo.jus.br/seio  
CONFERE COM A FOTOCÓPIA APRESENTADA. DCU | FÉ:  
70252 \*0024\*  
Goiânia, 03 de agosto de 2017.

2º TABELIONATO DE PROTESTO E REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS DE GOIÂNIA-GOÍAS  
Bof. Marconi de Faria Castro  
Rua 6, nº 225, Centro, Telefone (62) 3212-1500, Fax (62) 3229-3887, Goiânia, Goiás - www.2prtld.com.br  
Protocolizado e registrado em PESSOAS JURÍDICAS sob microfilme nº 1201989. Dou Fe.  
Selo digital: 01961503060855132000150, consulte em http://extrajudicial.tjgo.jus.br/seio  
Goiânia, 03 de fevereiro de 2016.  
Emol.: 100,58 ISS: 4,53 Resp. 0,30  
Taxa Judiciária 12,64 Total: 117,75 Oficial

Marconi de Faria Castro - Oficial  
 Diego Alexandre C.S. de Castro - Oficial Substituto  
 Mary Ana F. Coimbra Davini - Escrivã




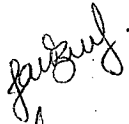


Cristiano C. S. de Castro Reis - Oficial Substituto  
 Thober Borges Machado - Escrivão  
 Eliene Cunha Seta Garcia - Escrivã

2º Tabelionato de Notas  
Arnal Cavalcante de Assunção - Escrivão  
Rua João de Abreu, 157 - Setor Oeste - Goiânia - GO

Arnal Cavalcante de Assunção- Escrivente



## RELAÇÃO DOS FUNDADORES DA ASSOCIAÇÃO S.O.S. VIDAS

- VICTOR HUGO ALVES FINOTTI NAHUM, brasileiro, casado, administrador, portador da CI sob nº.453294-9 DGPC-GO e CPF sob nº. 023.957.811-26, domiciliado a Rua Londrina, quadra CH 322/324, Lt. 0, s/n, casa 70, Residencial Porto Belo II – Bairro Jardim Novo Mundo - CEP: 74.715-280 – Goiânia – GO. 
- LEONARDO MARTINS GONÇALVES, brasileiro, casado, empresário, portador da CI sob nº. 3604045 SSP-GO e CPF: 832.577.803-20 domiciliado a Av. Acary Passos QD.13 LT.13 - Conjunto Residencial Aruanã III - Goiânia – GO CEP – 74.740-350. 
- LUZIA APARECIDA PEREIRA GONÇALVES, brasileira, casada, assistente social, portadora da CI sob nº. 4321301 SSP-GO e CPF: 004.408.631-80, domiciliado Av. Acary Passos QD.13 LT.13 - Conjunto Residencial Aruanã III - Goiânia – GO CEP – 74.740-350. 
- LETÍCIA FONSECA BASTOS FINOTTI, brasileira, casada, jornalista, portadora da CI sob nº. 5578700 SSP-GO e CPF: 700.914.521-04, domiciliada a Rua Londrina, quadra CH 322/324, Lt. 0, s/n, casa 70, Residencial Porto Belo II – Bairro Jardim Novo Mundo - CEP: 74.715-280 – Goiânia – GO. 
- MARCOS ANTÔNIO DA SILVA MORAES, brasileiro, casado, empresário, portador da CI sob nº. 1702154 SSP-GO e CPF sob nº. 532.743.931-34, domiciliado a Av Rio branco qd B. Blz 22 ap 403 Edifício Dom Felipe - Setor Urias Magalhães – Goiânia – GO - CEP 74565-060. 
- EDUARDO APARECIDO DA COSTA JÚNIOR, brasileiro, casado, empresário, portador da CI 4718876 SSP – GO sob nº. e CPF sob nº. 021.552.131-58 domiciliado a rua 54 qd B6 lote 12/15 – Bairro Jardim Goiás, Ed. Visage actuelle, Ap. 2401 – CEP: 74810-220 - Goiânia – GO. 

A lista acima se refere aos fundadores da ASSOCIAÇÃO S.O.S VIDAS.

Goiânia, 29 de Dezembro de 2015.

  
VICTOR HUGO ALVES FINOTTI NAHUM

CLOTILDE SOUZA FRAUSINO PEREIRA | Tabeliã  
Rua João de Abreu, 157 - Setor Oeste - Goiânia - GO - Fone: (062) 3215-8998  
02021706271523094908493 - <http://extrajudicialtjgo.jus.br/selo>  
CONFERE COM O ORIGINAL! DOU FÉ. \*370242 \*0024\*.  
Goiânia, 03 de agosto de 2017.

Artal Cavalcante de Assunção - Escrevente

2º Tabelionato de Notas  
Artal Cavalcante de Assunção  
Escrevente  
Rua João de Abreu Nº 157 Setor Oeste  
GOIÂNIA - GOIÁS

05-021626 Prot.: 1201989



## RELAÇÃO DOS MEMBROS ELEITOS PARA CONSTITUIÇÃO DA DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO S.O.S. VIDAS

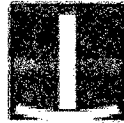
- VICTOR HUGO ALVES FINOTTI NAHUM, brasileiro, casado, administrador, portador da CI sob nº.453294-9 DGPC-GO e CPF sob nº. 023.957.811-26, domiciliado a Rua Londrina, quadra CH 322/324, Lt. 0, s/n, casa 70, Residencial Porto Belo II – Bairro Jardim Novo Mundo - CEP: 74.715-280 – Goiânia – GO - Cargo: Diretor Presidente (Mandato vigente de 01/01/2016 a 31/12/2020).
- LEONARDO MARTINS GONÇALVES, brasileiro, casado, empresário, portador da CI sob nº. 3604045 SSP-GO e CPF: 832.577.803-20 domiciliado a Av. Acary Passos QD.13 LT.13 - Conjunto Residencial Aruanã III - Goiânia – GO CEP – 74.740-350 Cargo; Vice- Presidente (Mandato vigente de 01/01/2016 a 31/12/2020).
- LUZIA APARECIDA PEREIRA GONÇALVES, brasileira, casada, assistente social, portadora da CI sob nº. 4321301 SSP-GO e CPF: 004.408.631-80, domiciliado Av. Acary Passos QD.13 LT.13 - Conjunto Residencial Aruanã III - Goiânia – GO CEP – 74.740-350 Cargo; Secretaria (Mandato vigente de 01/01/2016 a 31/12/2020).
- LETÍCIA FONSECA BASTOS FINOTTI, brasileira, casada, jornalista, portadora da CI sob nº. 5578700 SSP-GO e CPF: 700.914.521-04, domiciliada a Rua Londrina, quadra CH 322/324, Lt. 0, s/n, casa 70, Residencial Porto Belo II – Bairro Jardim Novo Mundo - CEP: 74.715-280 – Goiânia – GO – Cargo; Diretora Financeira (Mandato vigente de 01/01/2016 a 31/12/2020).
- MARCOS ANTÔNIO DA SILVA MORAES, brasileiro, casado, empresário, portador da CI sob nº. 1702154 SSP-GO e CPF sob nº. 532.743.931-34, domiciliado a Av Rio branco qd B. Blz 22 ap 403 Edifício Dom Felipe - Setor Urias Magalhães – Goiânia – GO - CEP 74565-060 - Cargo; 1º Conselheiro Fiscal (Mandato vigente de 01/01/2016 a 31/12/2020).
- EDUARDO APARECIDO DA COSTA JÚNIOR, brasileiro, casado, empresário, portador da CI 4718876 SSP – GO sob nº. e CPF sob nº. 021.552.131-58 domiciliado a rua 54 qd B6 lote 12/15 – Bairro Jardim Goiás, Ed. Visage actuelle, Ap. 2401 – CEP: 74810-220 - Goiânia - GO - Cargo; 2º Conselheiro Fiscal (Mandato vigente de 01/01/2016 a 31/12/2020).

Goiânia, 29 de Dezembro de 2015.

  
VICTOR HUGO ALVES FINOTTI NAHUM

CLOTILDE SOUZA FRAUSINO PEREIRA | Tabeliã  
Rua João de Abreu, 157 - Setor Oeste - Goiânia - GO - Fone: (062) 3215-8998  
-02021706271523094908494 - <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>  
CONFERE COM O ORIGINAL, DOU FÉ. \*370277 \*0074\*  
Goiânia, 03 de agosto de 2017.

Artal Cavalcante de Assunção - Escrevente



tribunal  
de justiça  
do estado de goiás



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS  
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS  
TODAS AS COMARCAS

Nº : 109570735675

CERTIFICA que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando ações cíveis em geral, ou seja, execuções, execuções patrimoniais, execuções fiscais, falências, concordatas, recuperação judicial e insolvência, em andamento, verifica-se que **NADA CONSTA contra:**

Requerente : victor hugo alves finotti nahum  
Nome da Mãe : monica alves finotti nahum  
Data de Nascimento : 30/07/1987  
CPF : 02395781126

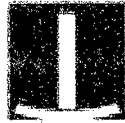
- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) não positivam a certidão as ações que correm em segredo de justiça e as ações que versam sobre processos de jurisdição voluntária;
- e) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- f) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : 109570735675

Certidão expedida em 24 de julho de 2017, às 18:09:51  
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça  
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012







tribunal  
de justiça  
do estado de goiás



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS  
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS  
TODAS AS COMARCAS

Nº : 109070745137

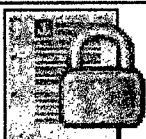
CERTIFICO que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando AÇÃO PENAL e/ou EXECUÇÃO PENAL, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA em desfavor de:

Requerente : victor hugo alves finotti nahum  
Nome da Mãe : monica alves finotti nahum  
Data de Nascimento : 30/07/1987  
CPF : 02395781126

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) somente positivam ações penais e execuções penais;
- e) esta certidão INCLUI os processos criminais em tramitação na AUDITORIA MILITAR e nos JUIZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS;
- f) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- g) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : 109070745137

Certidão expedida em 24 de julho de 2017, às 18:14:59  
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça  
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012  
Data da última atualização do banco de dados: 24 de julho de 2017





tribunal  
de justiça  
do estado de goiás



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS  
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS  
TODAS AS COMARCAS

Nº : 109070745678

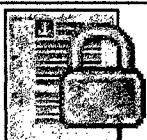
CERTIFICO que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando AÇÃO PENAL e/ou EXECUÇÃO PENAL, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA em desfavor de:

Requerente : LEONARDO MARTINS GONÇALVES  
Nome da Mãe : MARIA HILMA COELHO MARTINS  
Data de Nascimento : 09/06/1979  
CPF : 83257780320

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) somente positivam ações penais e execuções penais;
- e) esta certidão INCLUI os processos criminais em tramitação na AUDITORIA MILITAR e nos JUIZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS;
- f) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- g) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : 109070745678

Certidão expedida em 24 de julho de 2017, às 18:12:08  
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça  
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012  
Data da última atualização do banco de dados: 24 de julho de 2017





tribunal  
de justiça  
do estado de goiás



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS  
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS

Nº : **109670708972**

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CIVEL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, NADA CONSTA em tramitação **contra**:

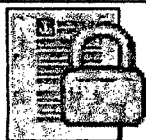
Requerente : LEONARDO MARTINS GONÇALVES  
Nome da Mãe : MARIA HILMA COELHO MARTINS  
Data de Nascimento : 09/06/1979  
CPF : 83257780320

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **109670708972**

Certidão expedida em 25 de julho de 2017, às 11:27:56  
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição  
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012  
Data da última atualização do banco de dados: 25 de julho de 2017





tribunal  
de justiça  
do Estado de Goiás



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS  
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS  
TODAS AS COMARCAS

Nº : **109670705604**

CERTIFICA que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando ações cíveis em geral, ou seja, execuções, execuções patrimoniais, execuções fiscais, falências, concordatas, recuperação judicial e insolvência, em andamento, verifica-se que **NADA CONSTA contra:**

Requerente : LUZIA APARECIDA PEREIRA GONÇALVES  
Nome da Mãe : MARIA APARECIDA PEREIRA  
Data de Nascimento : 15/12/1984  
CPF : 00440863180

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) não positivam a certidão as ações que correm em segredo de justiça e as ações que versam sobre processos de jurisdição voluntária;
- e) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- f) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **109670705604**

Certidão expedida em 24 de julho de 2017, às 18:00:09  
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça  
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012





tribunal  
de justiça  
do estado de goiás



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS  
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS  
TODAS AS COMARCAS

Nº : 109770735691

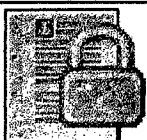
CERTIFICO que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando AÇÃO PENAL e/ou EXECUÇÃO PENAL, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA em desfavor de:

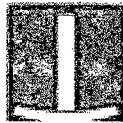
Requerente : LUZIA APARECIDA PEREIRA GONÇALVES  
Nome da Mãe : MARIA APARECIDA PEREIRA  
Data de Nascimento : 15/12/1984  
CPF : 00440863180

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) somente positivam ações penais e execuções penais;
- e) esta certidão INCLUI os processos criminais em tramitação na AUDITORIA MILITAR e nos JUIZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS;
- f) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- g) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : 109770735691

Certidão expedida em 24 de julho de 2017, às 18:12:54  
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça  
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012  
Data da última atualização do banco de dados: 24 de julho de 2017





tribunal  
de justiça  
do estado de goiás



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS  
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS  
TODAS AS COMARCAS

Nº : **109470705698**

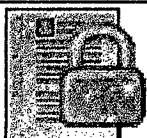
CERTIFICO que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando AÇÃO PENAL e/ou EXECUÇÃO PENAL, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA em desfavor de:

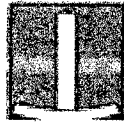
Requerente : LETICIA FONSECA BASTOS FINOTTI  
Nome da Mãe : LELIA SARDINHA FONSECA BASTOS  
Data de Nascimento : 20/09/1994  
CPF : 70091452104

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) somente positivam ações penais e execuções penais;
- e) esta certidão INCLUI os processos criminais em tramitação na AUDITORIA MILITAR e nos JUIZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS;
- f) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- g) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

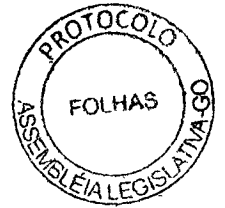
CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **109470705698**

Certidão expedida em 24 de julho de 2017, às 18:14:08  
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça  
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012  
Data da última atualização do banco de dados: 24 de julho de 2017





tribunal  
de justiça  
do estado de goiás



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS  
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS  
TODAS AS COMARCAS

Nº : **109970715673**

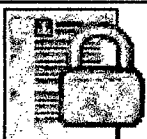
CERTIFICA que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando ações cíveis em geral, ou seja, execuções, execuções patrimoniais, execuções fiscais, falências, concordatas, recuperação judicial e insolvência, em andamento, verifica-se que **NADA CONSTA contra:**

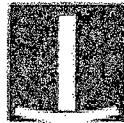
Requerente : LETICIA FONSECA BASTOS FINOTTI  
Nome da Mãe : LELIA SARDINHA FONSECA BASTOS  
Data de Nascimento : 20/09/1994  
CPF : 70091452104

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) não positivam a certidão as ações que correm em segredo de justiça e as ações que versam sobre processos de jurisdição voluntária;
- e) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- f) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **109970715673**

Certidão expedida em 24 de julho de 2017, às 18:11:24  
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça  
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012





tribunal  
de justiça  
do estado de goiás



**PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS  
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS  
TODAS AS COMARCAS**

Nº : **109870728940**

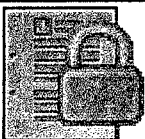
CERTIFICO que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando AÇÃO PENAL e/ou EXECUÇÃO PENAL, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA em desfavor de:

Requerente : MARCOS ANTONIO DA SILVA MORAES  
Nome da Mãe : JANDIRA POLENTINE MORAES  
Data de Nascimento : 10/03/1966  
CPF : 53274393134

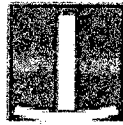
- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tigo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) somente positivam ações penais e execuções penais;
- e) esta certidão INCLUI os processos criminais em tramitação na AUDITORIA MILITAR e nos JUIZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS;
- f) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- g) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **109870728940**

Certidão expedida em 25 de julho de 2017, às 11:26:53  
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça  
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012  
Data da última atualização do banco de dados: 25 de julho de 2017







tribunal  
de justiça  
do estado de goiás



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS  
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS

Nº : **109870708999**

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CIVEL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, NADA CONSTA em tramitação **contra**:

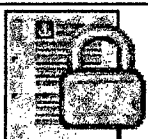
Requerente : MARCOS ANTONIO DA SILVA MORAES  
Nome da Mãe : JANDIRA POLENTINE MORAES  
Data de Nascimento : 10/03/1966  
CPF : 53274393134

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **109870708999**

Certidão expedida em 25 de julho de 2017, às 11:29:57  
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição  
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012  
Data da última atualização do banco de dados: 25 de julho de 2017





tribunal  
de justiça  
do estado de goiás



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS  
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS  
TODAS AS COMARCAS

Nº : **109170708689**

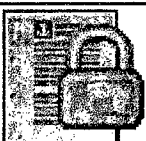
CERTIFICA que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando ações cíveis em geral, ou seja, execuções, execuções patrimoniais, execuções fiscais, falências, concordatas, recuperação judicial e insolvência, em andamento, verifica-se que **NADA CONSTA contra:**

Requerente : EDUARDO APARECIDO DA COSTA JUNIOR  
Nome da Mãe : LUCIANE GOMES DA SILVA COSTA  
Data de Nascimento : 04/04/1987  
CPF : 02155213158

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) não positivam a certidão as ações que correm em segredo de justiça e as ações que versam sobre processos de jurisdição voluntária;
- e) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- f) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **109170708689**

Certidão expedida em 25 de julho de 2017, às 12:46:30  
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça  
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012





tribunal  
de justiça  
do estado de goiás



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS  
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS  
TODAS AS COMARCAS

Nº : 109770778686

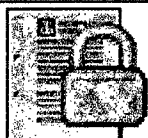
CERTIFICO que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando AÇÃO PENAL e/ou EXECUÇÃO PENAL, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA em desfavor de:

Requerente : EDUARDO APARECIDO DA COSTA JUNIOR  
Nome da Mãe : LUCIANE GOMES DA SILVA COSTA  
Data de Nascimento : 04/04/1987  
CPF : 02155213158

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) somente positivam ações penais e execuções penais;
- e) esta certidão INCLUI os processos criminais em tramitação na AUDITORIA MILITAR e nos JUIZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS;
- f) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- g) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : 109770778686

Certidão expedida em 25 de julho de 2017, às 12:47:11  
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça  
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012  
Data da última atualização do banco de dados: 25 de julho de 2017





## **ATESTADO DE EFETIVO FUNCIONAMENTO**

Eu ALEXANDRE BRUNO BARROS, brasileiro, casado, Delegado Titular da Delegacia Estadual de Repressão a Furtos e Roubos de Cargas de Goiás, portador do RG funcional nº.11304 e CPF nº. 793.083.761-00, DECLARO para os devidos fins que a ASSOCIAÇÃO S.O.S VIDAS, com sede na Rua 03 nº800 Sala 212 Ed. Office Tower Setor Oeste – Goiânia – GO CEP- 74.115-050, Pessoa Jurídica de direito privado está em pleno, regular e efetivo funcionamento, desde de 05/02/2016, cumprindo suas finalidades estatutárias.

Afirmando assim o seu funcionamento efetivo há mais de um ano e os seus relevantes serviços a coletividade, além de não remunerar os membros de sua Diretoria pelo exercício específico de suas funções, não distribui resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcela do seu patrimônio, sob nenhuma forma, e aplica as subvenções e doações recebidas nas finalidades a que está vinculada.

E por ser verdade, firmo a presente declaração para que surta seus legais efeitos.

Goiânia 26 de Julho de 2017.

Alexandre Bruno de Barros  
Delegado de Polícia

---

**Alexandre Bruno Barros**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS  
PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO LEGISLATIVO  
**Nº 2017002991**

Data Autuação: 10/08/2017

**Projeto :** 340-AL  
**Origem:** ASSEMBLEIA LEGISLATIVA - GO  
**Autor:** DEP. SANTANA GOMES  
**Tipo:** PROJETO  
**Subtipo:** LEI ORDINÁRIA  
**Assunto:**  
DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ENTIDADE QUE ESPECIFICA  
(ASSOCIAÇÃO S.O.S VIDAS), COM SEDE NO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA-  
GO.



2017002991



ESTADO DE GOIÁS  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA  
DEPUTADO SANTANA GOMES



Projeto de Lei nº <sup>340</sup> de ~~28~~ <sup>30</sup> de agosto de 2017.


APROVADO PRÉLIMINARMENTE  
À PUBLICAÇÃO E, POSTERIORMENTE,  
À COMISSÃO DE CONST., JUSTIÇA  
E REDAÇÃO  
Em 30 / 08 / 2017  
1º Secretário

Declara de utilidade pública a entidade que especifica.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica declarada de utilidade pública a entidade ASSOCIAÇÃO S.O.S VIDAS, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 24.252.947/0001-58, com sede no município de Goiânia-GO.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

  
**SANTANA GOMES**  
Deputado Estadual  
Presidente da Comissão de  
Defesa dos Direitos do Consumidor



ESTADO DE GOIÁS  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA  
DEPUTADO SANTANA GOMES



Ref: Projeto de Lei n° \_\_\_\_ de 08 de agosto de 2017.

### JUSTIFICATIVA:

Submeto à apreciação dos nobres pares o presente Projeto de Lei, que declara utilidade pública estadual a entidade Associação S.O.S Vidas, inscrita no CNPJ n.º 24.252.947/0001-58, com sede na Rua 3, n.º 800, Sala 212, Ed. Office Tower, Setor Oeste, no Município de Campinorte, Estado de Goiás.

O presente projeto de lei justifica-se diante do fato de que a entidade ora pleiteante do benefício da Utilidade Pública Estadual preenche todos os requisitos estabelecidos na Lei n.º 7.371/1971 que "Baixa normas para declaração, como de utilidade pública, das entidades civis constituídas no Estado", e, principalmente, ante a relevância dos serviços que presta à sociedade goiana.

A entidade em lume é uma entidade com personalidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, e duração por tempo indeterminado, que tem dentre suas principais finalidades promover o combate ao uso de drogas e entorpecentes através de palestras, cursos, simpósios e seminários, bem como a promoção da assistência social, da cultura, da educação, da saúde, do esporte e do lazer, através de festividades e eventos voltados ao tema.

Em anexo a este projeto, constam os documentos que atendem aos preceitos do art. 1º, da Lei n.º 7.371/1971, alterada pela Lei n.º 19.408/2016, passando a disciplinar os termos seguintes:

*Art. 1º - As sociedades civis, as associações e as fundações, constituídas no Estado de Goiás com o fim exclusivo de servir desinteressadamente à coletividade, podem ser declaradas de utilidade pública se provarem:*

*I – que possuam personalidade jurídica e não tenham fins lucrativos;*

*II – que estão em efetivo funcionamento há mais de um ano e sirvam desinteressadamente à coletividade;*

*III – que os cargos de sua diretoria não sejam remunerados;*

*IV – que seus diretores sejam pessoas idôneas.*

*§ 1º A prova das exigências contidas nos incisos I e III deste artigo far-se-á mediante apresentação do documento de constituição da*

Assembleia Legislativa do Estado de Goiás  
Alameda dos Buritis 231 – Setor Oeste  
CEP 740190-900 – Goiânia (GO)



ESTADO DE GOIÁS  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA  
DEPUTADO SANTANA GOMES



*entidade atualizado e de sua inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica.*

*§ 2º A prova das exigências contidas no inciso II deste artigo far-se-á mediante apresentação de atestado emitido por Juiz de Direito, Promotor de Justiça ou Delegado de Polícia da localidade em que a entidade tem sede.*

*§ 3º A prova da exigência contida no inciso IV deste artigo far-se-á mediante apresentação de Certidão Cível e Criminal Negativa, atualizada, de todos os diretores, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.*

*§ 4º Considera-se pessoa inidônea, para o fim do disposto no inciso IV deste artigo, aquela que tiver contra si condenação em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado.*

*§ 5º A falta de qualquer dos documentos enumerados, neste artigo importará no arquivamento do processo.*

Do exposto, diante da relevância do tema, o Deputado proponente solicita o apoio dos nobres pares, para aprovação do presente projeto.

**SANTANA GOMES**  
Deputado Estadual  
Presidente da Comissão de  
Defesa dos Direitos do Consumidor